

Prefeitura de Anta Gorda

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais	2
Portarias	3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.antagorda.rs.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura de Anta Gorda

CNPJ: 87.261.509/0001-76

Telefone: (51) 3756-1149 /

Celular: (51) 9986-56292

E-mail: oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br

Rua Padre Hermínio Catelli, nº 659 - Centro - CEP: 95980-000

Anta Gorda - RS

Site: <https://antagorda.rs.gov.br/>

Prefeitura de Anta Gorda

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais

EXTRATO DE CONTRATAÇÕES – 14/04/2026

PROCESSO: Processo de Dispensa 532/2026

CONTRATADO: BARUNSELLO PNEUS LTDA

OBJETO: PARA MANUTENÇÃO DA MONTANA GM MDT5J96 DA SMOV

VALOR: 100,00

Prefeitura de Anta Gorda

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 200/2026, de 17 de março de 2026.

“Torna sem efeito a Portaria nº 169/2026”.

O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna sem efeito, retroativo a 27 de março, a Portaria nº 169/2026, que regularizou dezesseis (16) dias de férias do servidor Cristiano Mucelin.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 17 dias do mês de março de 2026.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Laiane Moretto
Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 201/2026, de 17 de abril de 2026.

“Convoca servidor público municipal por necessidade de serviço.”

O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca, a partir desta data, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). Rosangela Maria Denicol, ocupante do cargo de Servente, que se encontra em gozo de férias regulamentares concedidas pela Portaria nº 199/2026, por motivo de superior interesse público. Os dias de convocação serão gozados em data posterior a serem marcados em comum acordo entre o(a) servidor(a) e a Administração Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Laiane Moretto
Secretária Municipal de Administração

ATO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 202/2026

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO, Prefeito de PM DE ANTA GORDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar 226/2026 de 12 de janeiro de 2026, REVISA, o seguinte ato: *“Portaria nº 302/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 14/06/2021, ao servidor MAURO ANTONIO DE CARLI, matrícula 101, cargo de Motorista, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.456,46 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico (Padrão 5, classe D) R\$ 2.743,22 - Lei Municipal nº 1149 de 1999, art. 3º; 26 Anuênios R\$ 713,24 - Lei Municipal nº 1149 de 1999, art. 86 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - FPSM e seu reajuste será efetivado pela paridade”*, para fins de reconhecer o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, importando no cômputo de 01 (um) anuênio, totalizando 27 (vinte e sete) anuênios, e dessa forma resultando no valor atual de proventos mensais integrais no valor total de R\$ 5.161,12.

Anta Gorda, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO
Prefeito Municipal

ATO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 203/2026

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO, Prefeito de PM DE ANTA GORDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar 226/2026 de 12 de janeiro de 2026, REVISA, o seguinte ato: *“Portaria nº 485/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 29/10/2021, à servidora SIMONE PAULA CASAGRANDA BALDI, matrícula 26, cargo de Professora, nível III, classe D, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.701,25 composto das seguintes vantagens: R\$ 2243,18 Vencimento Básico (Nível III) - Lei Municipal nº 1406 de 2004, art. 28; R\$897,27 - 32 Anuênios - Lei Municipal nº 1406 de 2004, art. 34; R\$ 560,80 Retribuição Pecuniária (Classe D) - Lei Municipal nº 1406 de 2004, art. 7,8,9,10,11,12 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - FPSM e seu reajuste será efetivado pela paridade”*, para fins de reconhecer o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, importando no cômputo de 01 (um) anuênio, totalizando 33 (trinta e três) anuênios, e dessa forma resultando no valor atual de proventos mensais integrais no valor total de R\$ 5.524,65.

Anta Gorda, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO

Prefeito Municipal

ATO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 204/2026

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO, Prefeito de PM DE ANTA GORDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar 226/2026 de 12 de janeiro de 2026, REVISA, o seguinte ato: *“Portarias nº 605/2022 e 927/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/10/2022, ao servidor ALVARO FERRARI, matrícula 41, cargo de Recepcionista/Telefonista, padrão 2, classe D, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.513,65 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão 2 Classe D R\$ 1.889,96- Lei Municipal nº 1149 de 1999, art. 3; 33 Anuênios R\$ 623,69 Lei Municipal nº 1502 de 2005, art. 86 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - FPSM e seu reajuste será efetivado pela paridade”*, para fins de reconhecer o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, importando no cômputo de 01 (um) anuênio, totalizando 34 (trinta e quatro) anuênios, e dessa forma resultando no valor atual de proventos mensais integrais no valor total de R\$ 3.349,79.

Anta Gorda, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO

Prefeito Municipal

ATO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 205/2026

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO, Prefeito de PM DE ANTA GORDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar 226/2026 de 12 de janeiro de 2026, REVISA, o seguinte ato: “Portarias nº 063/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/01/2023, ao servidor DAGOLBERTO CHIAMULERA, matrícula 61, cargo de Engenheiro Civil, padrão 11, classe D, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 11.973,15 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão 11 Classe D - Lei Municipal nº 1149 de 1999 - R\$ 9.070,57, art. Art. 3º; 32 Anuênios - Lei Municipal nº 1502 de 2005, art. Art. 86 R\$ 2.902,58 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - FPSM e seu reajuste será efetivado pela paridade”, para fins de reconhecer o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, importando no cômputo de 01 (um) anuênio, totalizando 33 (trinta e três) anuênios, e dessa forma resultando no valor atual de proventos mensais integrais no valor total de R\$ 14.774,85.

Anta Gorda, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO

Prefeito Municipal

ATO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 206/2026

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO, Prefeito de PM DE ANTA GORDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar 226/2026 de 12 de janeiro de 2026, REVISA, o seguinte ato: “*Portarias nº 243/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/03/2023, à servidora FERNANDA MENEZES CUTTI, matrícula 16, cargo de Professor, nível III, classe D, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.341,38 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico (Nível III) - Lei Municipal nº 1406 de 2004, art. 28 - R\$ 2.173,36; 28 Anuênios - Lei Municipal nº 1406 de 2004, art. 34 - R\$ 949,68; Retribuição Pecuniária (classe D) - Lei Municipal nº 1406 de 2004, art. 7,8,9,10,11,12 - R\$ 678,34 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - FPSM e seu reajuste será efetivado pela paridade*”, para fins de reconhecer o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, importando no cômputo de 02 (dois) anuênios, totalizando 30 (trinta) anuênios, e dessa forma resultando no valor atual de proventos mensais integrais no valor total de R\$ 5.400,06.

Anta Gorda, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO

Prefeito Municipal

ATO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 207/2026

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO, Prefeito de PM DE ANTA GORDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar 226/2026 de 12 de janeiro de 2026, REVISA, o seguinte ato: “*Portarias nº 433/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/06/2023, ao servidor PAULO ROBERTO CASAGRANDE, matrícula 194, cargo de Carpinteiro, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.081,40 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão 5 Classe D - Lei Municipal nº 1149 de 1999, art. 3; 23 Anuênios - Lei Municipal nº 1502 de 2005, art. 86. a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - FPSM e seu reajuste será efetivado pela paridade*”, para fins de reconhecer o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, importando no cômputo de 02 (dois) anuênios, totalizando 25 (vinte e cinco) anuênios, e dessa forma resultando no valor atual de proventos mensais integrais no valor total de R\$ 5.079,85.

Anta Gorda, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO

Prefeito Municipal

ATO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 208/2026

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO, Prefeito de PM DE ANTA GORDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar 226/2026 de 12 de janeiro de 2026, REVISA, o seguinte ato: “Portarias nº 265/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 26/02/2024, ao servidor ALCINDO LUIZ BALDI, matrícula 54, cargo de Operador de Máquinas, padrão 7, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.778,71 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BASICO PADRÃO 7 - Lei Municipal nº 1149 de 1999, art. 3; 29 ANUENIOS - Lei Municipal nº 1502 de 2005, art. 86 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - FPSM e seu reajuste será efetivado pela paridade”, para fins de reconhecer o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, importando no cômputo de 02 (dois) anuênios, totalizando 31 (trinta e um) anuênios, e dessa forma resultando no valor atual de proventos mensais integrais no valor total de R\$ 6.654,65.

Anta Gorda, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO
Prefeito Municipal

ATO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 209/2026

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO, Prefeito de PM DE ANTA GORDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar 226/2026 de 12 de janeiro de 2026, REVISA, o seguinte ato: *“Portarias nº 525/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/12/2024, ao servidor ARLINDO FRANCISCO CAPPELLARI, matrícula 40, cargo de PEDREIRO, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R \$ 4.658,77 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico Padrão 5 classe D - Lei Municipal nº 1149 de 1999, art. 3; 30 ANUENIOS - Lei Municipal nº 1502 de 2005, art. 86 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - FPSM e seu reajuste será efetivado pela paridade”, para fins de reconhecer o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, importando no cômputo de 01 (um) anuênio, totalizando 31 (trinta e um) anuênios, e dessa forma resultando no valor atual de proventos mensais integrais no valor total de R\$ 5.323,69.*

Anta Gorda, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO

Prefeito Municipal

ATO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 210/2026

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO, Prefeito de PM DE ANTA GORDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar 226/2026 de 12 de janeiro de 2026, REVISA, o seguinte ato: *“Portarias nº 087/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/02/2025, à servidora JOICE SEVERO LEITE DOS SANTOS, matrícula 1090, cargo de PROFESSORA, nível III, classe B, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.286,80 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BASICO NIVEL III - Lei Municipal nº 1406 de 2004, art. 28; 26 ANUNEIOS - Lei Municipal nº 1406 de 2004, art. 34; RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA (CLASSE B) - Lei Municipal nº 1406 de 2004, art. 7,8,9,10,11,12 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - FPSM e seu reajuste será efetivado pela paridade”, para fins de reconhecer o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, importando no cômputo de 01 (um) anuênio, totalizando 27 (vinte e sete) anuênios, e dessa forma resultando no valor atual de proventos mensais integrais no valor total de R\$ 4.536,86.*

Anta Gorda, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO

Prefeito Municipal

ATO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 211/2026

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO, Prefeito de PM DE ANTA GORDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar 226/2026 de 12 de janeiro de 2026, REVISA, o seguinte ato: “*Portarias nº 394/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 14/07/2025, ao servidor CEZAR ALBERTO CITTOLIN, matrícula 11, cargo de PROFESSOR, nível III, classe D, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.182,46 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Nível III - Lei Municipal nº 1406 de 2004, art. 28; 31 anuênios - Lei Municipal nº 1406 de 2004, art. 34; Retribuição Pecuniária (Classe D) - Lei Municipal nº 1406 de 2004, art. 7,8,9,10,11,12 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - FPSM e seu reajuste será efetivado pela paridade*”, para fins de reconhecer o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, importando no cômputo de 02 (dois) anuênio, totalizando 33 (trinta e três) anuênios, e dessa forma resultando no valor atual de proventos mensais integrais no valor total de R\$ 5.524,67.

Anta Gorda, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO

Prefeito Municipal

ATO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 212/2026

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO, Prefeito de PM DE ANTA GORDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar 226/2026 de 12 de janeiro de 2026, REVISA, o seguinte ato: “*Portarias nº 568/2021 e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 22/12/2021, à servidora NOELI TERESINHA BASSANI LAZZARI, matrícula 105, cargo de Recepcionista/ Telefonista, padrão 2, classe D, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.092,45 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico (Padrão 2 Classe D) R\$ 1.687,46 - Lei Municipal nº 1149 de 1999, art. 3º; 24 Anuênios R\$ 404,99 - Lei Municipal nº 1502 de 2005, art. 86 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - FPSM e seu reajuste será efetivado pela paridade*”, para fins de reconhecer o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, importando no cômputo de 01 (um) anuênio, totalizando 25 (vinte e cinco) anuênios, e dessa forma resultando no valor atual de proventos mensais integrais no valor total de R\$ 3.124,82.

Anta Gorda, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO
Prefeito Municipal

ATO DE REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

Portaria nº 213/2026

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO, Prefeito de PM DE ANTA GORDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar 226/2026 de 12 de janeiro de 2026, REVISA, o seguinte ato: *“Portarias nº 456/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1503 de 2005, art. 37-45, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo LEONEL CONTINI, matrícula 1316, cargo de Operador de Máquinas, padrão 7, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 17/09/2024, inativado conforme Portaria nº 260/2022, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 5.599,52, distribuídos da seguinte forma: TEREZINHA MARIA BRESCIANI CONTINI, cônjuge, a contar de 17/09/2024, à razão de 100%, no valor de R\$ 5.599,52. A pensão será custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - FPSM, e seu reajuste será efetivado pela paridade.”*, para fins de reconhecer o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 nos proventos de aposentadoria do servidor falecido, importando no cômputo de 02 (dois) anuênios, totalizando 27 (vinte e sete) anuênios, e dessa forma resultando no valor atual de proventos mensais integrais no valor total de R\$ 6.451,45.

Anta Gorda, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO

Prefeito Municipal

Portaria nº 214/2026, de 22 de abril de 2026.

“Designa servidores para comporem a Comissão para Seleção de Projetos para a celebração de Termos de Execução Cultural com recursos da PNAB.”

O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com os Edital nº 002/2026, designa, a partir desta data, o(a)s servidore(a)s Sr. Gustavo Arossi, Sra. Marili Batista da Silva Debortoli e a Sra. Elis Potrich, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para Seleção de Projetos para celebração de Termos de Execução Cultural utilizando recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Laiane Moretto
Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 215/2026, de 22 de abril de 2026.

“Concede quinze (15) dias de férias ao(a) empregado(a) público(a) municipal Sra. Elisangela Contarin”.

O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 130 do Decreto Lei nº 5452/43 – CLT , §1º do Art. 134 da Lei Federal nº 13.467/2017, concede, a partir desta data, quinze (15) dias de férias ao(a) empregado(a) público(a) municipal Sr(a) Elisangela Contarin, ocupante do emprego público de Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 16.08.2024 a 15.08.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Laiane Moretto
Secretária Municipal de Administração